



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI nº 3.444 DE 10 DE Outubro DE 2013.

Projeto de Lei nº 042/2013, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva.

“Altera o Art. 3º, das Leis Municipais que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º, das Leis Municipais nºs: 3.404/2013, 3.425/2013, 3.426/2013, 3.427/2013, 3.428/2013, 3.429/2013, 3.431/2013, 3.432/2013, 3.433/2013 e 3.435/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

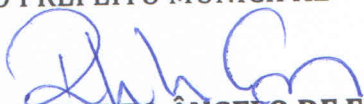
“Art. 3º - O Contrato de Doação deverá conter cláusula de inalienabilidade pelo prazo que melhor convier ao município.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal